Comunicação em conformidade com o artigo 34.º, n.º 7, alínea a), subalínea iii), do Regulamento (UE) n.º 952/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, sobre decisões relativas a informações vinculativas emitidas pelas autoridades aduaneiras dos Estados-Membros em matéria de classificação das mercadorias na nomenclatura aduaneira

(2016/C 484/04)

As autoridades aduaneiras devem revogar as decisões relativas a informações vinculativas a partir de 1 de janeiro de 2017 se se tornarem incompatíveis com a interpretação da nomenclatura aduaneira em resultado das seguintes medidas pautais internacionais:

Fichas de classificação ou alterações das notas explicativas da Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, adotadas pelo Conselho de Cooperação Aduaneira (documento CCA n.º NC2237 — Relatório da 57.ª Sessão do Comité do SH):

ALTERAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E PARECERES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO NA SEQUÊNCIA DAS RECOMENDAÇÕES DO ARTIGO 16.º DE 27 DE JUNHO DE 2014 E DE 11 DE JUNHO DE 2015

(57.ª SESSÃO DO CSH EM MARÇO DE 2016)

DOC. NC2237

Alterações das notas explicativas e dos pareceres sobre a classificação da nomenclatura anexadas à Convenção SH resultantes da Recomendação de 27 de junho de 2014 e 11 de junho de 2015 e elaboradas pelo CSH aquando da sua 57.ª Sessão. Doc. NC2237.

Notas Explicativas	U/1
Pareceres sobre a classificação	T/1

ALTERAÇÕES DAS NOTAS EXPLICATIVAS E PARECERES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO NA SEQUÊNCIA DA RECOMENDAÇÃO DO ARTIGO 16.º DE 27 DE JUNHO DE 2014

(58.ª SESSÃO DO CSH EM SETEMBRO DE 2016)

DOC. NC2304

Alterações das notas explicativas e dos pareceres sobre a classificação da nomenclatura anexadas à Convenção SH resultantes da Recomendação de 27 de junho de 2014 e elaboradas pelo CSH aquando da sua 58.ª Sessão. Doc. NC2304.

Notas Explicativas	N/3
Notas Explicativas	N/5
Pareceres sobre a classificação	N/1

Para informação sobre estas medidas, contacte a Direção-Geral Fiscalidade e União Aduaneira da Comissão Europeia (rue de la Loi/Wetstraat 200, 1049 Bruxelas, Bélgica) ou consulte o sítio Internet desta Direção-Geral:

http://ec.europa.eu/comm/taxation_customs/customs/customs_duties/tariff_aspects/harmonised_system/index_en.htm